Câmara Municipal
FL. Nº 2
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 67 /98

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

O povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, Por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com a seguinte classificação:

02	-	Executivo	
12	-	Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
16	-	Transporte	
88	-	Transporte Rodoviário	
534	-	Estradas Vicinais	
2050	-	Manutenção Estradas Vicinais e Máquinas Rodoviárias	
4000	-	Despesas de Capital	
4100	-	Investimentos	
4120	-	Equipamentos e Material Permanente	**42.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguinte dotação:

02	-	Executivo	
06	-	Coordenadoria de Recursos Humanos	
15	-	Assistência e Previdência	
82	-	Previdência	
492	-	Previdência Social e Segurados	
2019	-	Obrigações Patronais e Abono Família	
3000	-	Despesas Correntes	
3100	-	Despesas de Custeio	
3110	-	Pessoal	
3113	-	Obrigações Patronais	**42.000,00**

Aprovado em 21 / 8 / 98
por unanimidade

Presidente da Câmara

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis - MG, 17 de agosto de 1998.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem

Senhor Presidente,

Esta Prefeitura Municipal vem, de há muito, pressionada pelas exigências de conservação e bom estado das estradas de rodagem, que servem aos agricultores desta região.

Optamos assim, para o momento, pela aquisição de um caminhão, que há de solucionar, em grande parte, esses problemas.

Por isso, solicitamos dessa ilustre Câmara de Vereadores a aprovação da abertura do Crédito Adicional Especial, no Projeto de Lei em anexo.

Indianópolis - MG, 17 de Agosto de 1998.

Atenciosamente.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal